



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

### **ANÁLISE DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº:** 09/2021

**INTERESSADO:** POLIANA SILLER CAMPOS MOZER

**PROTOCOLO DO REQUERENTE:** 002274/2021

**ASSUNTO:** RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente POLIANA SILLER CAMPOS MOZER, inscrição n.º 01, que insurge-se contra o indeferimento de sua inscrição para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 03 – MICROÁREA 07) junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2021, manejado para *CONTRATAÇÃO IMADIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, objetivando a revisão do motivo do indeferimento de sua inscrição. A candidata também solicita a averiguação da situação da candidata Andréia de Souza Thomáz, alegando que a mesma não reside na área da comunidade de atuação.

Na inscrição a candidata apresentou cópia simples do comprovante de residência no nome de Roberto Martins Mozer, não apresentando nenhum documento que comprove qualquer vínculo com a pessoa em questão.

Em sede de recurso, a candidata apresentou em anexo, uma cópia simples da certidão de casamento com o Sr. Roberto Martins Mozer.

O item 5.3. “letra c” estabelece que o comprovante de residência poderia ser **no nome do(a) esposo(a)** - sendo necessária a juntada da certidão de casamento. Ocorre que no momento da inscrição a candidata não juntou a certidão de casamento e por este motivo teve sua inscrição indeferida.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [administracao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:administracao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

Como o item 9.5 estabelece que “Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições” e o item 5.7 determina que: “Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito”. Isto posto, a comissão mantém a decisão do indeferimento da inscrição, pois a candidata, no momento da inscrição, não apresentou o documento exigido.

Em relação à solicitação de averiguação da situação de residência da candidata Andréia de Souza Thomáz, os itens 5.2 “letra j” e 5.2.1 do Edital n.º 01, estabelecem que um dos requisitos específicos para participar do processo seletivo é que o candidato resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, conforme previsto no Art. 6º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.350/2006.

Na inscrição a candidata Andréia apresentou um comprovante de residência no nome do seu pai, o Sr. José Carlos Thomáz, insinuando que reside com ele, conforme previsto no Item 5.3 “letra c” do Edital n.º 01 de 09 de Abril de 2021.

Objetivando esclarecer a situação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, resolveu fazer uma visita *in loco*, de forma inesperada, para confirmar se realmente a candidata Andréia reside no local. A comissão foi recebida pelo Sr. José Carlos Thomaz, sua esposa e também pela própria candidata Andréia. Na visita o Sr. José Carlos confirmou que a candidata Andréia realmente reside com a família no seu endereço na comunidade de Cachoeirinha, Zona Rural, Rio Novo do Sul/ES, assim cumprindo o requisito de residir na área de atuação desde a data de publicação do edital.

Nestes termos, a comissão entende que a candidata reside com a família no endereço que pertence à área da comunidade de atuação do Agente Comunitário de Saúde (Área 03 - Microárea 07 – Cachoeirinha e Região). Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

**Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**

Praça Áureo Viana, n.º 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [administracao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:administracao@rionovodosul.es.gov.br)

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Abril de 2021.

**FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão

**DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**  
Membro da Comissão

**BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**  
Membro da Comissão